

nimidade, em caráter cautelar, autorizar a Concessionária CEG a proceder com o imediato restabelecimento do fornecimento de Gás Natural Veicular (GNV) ao Auto Posto Valdevez LTDA., localizado no endereço constante dos autos, com a substituição dos equipamentos apontados como irregulares, conforme as determinações da ANP, bem como pagamento à Concessionária das possíveis taxas de religação.

Id: 2665143

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR DE 24.07/2025**

**PROCESSO Nº SEI-480002/008038/2024** - CONCESSIONÁRIA IGUÁ - OBRAS DE RETROFIT DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DA BARRA DA TIJUCA. O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DECIDE**, por unanimidade, NOTIFICAR a Concessionária Igua para apresentação de defesa prévia acerca das penalidades a ela imputadas.

Id: 2665140

**Secretaria de Estado da Mulher**
**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**
**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 25/07/2025**

**PROCESSO Nº SEI-380001/000467/2025** - RATIFICO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação em favor da CEMAFER PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 29.113.947/0001-90, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, para contrato de patrocínio que tem como objeto a participação da Secretaria de Estado da Mulher no evento Inteira RJ - Mulher, que realizar-se-á no dia 05 de agosto de 2025, no valor de total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão).

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 25/07/2025**

**PROCESSO Nº SEI-380001/000467/2025** - AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação e a despesa, em favor da CEMAFER PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 29.113.947/0001-90, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 5º, §2º, Decreto nº 48.820/2023 e artigo 82, § 1º da Lei nº 287/1979, para contrato de patrocínio que tem como objeto a participação da Secretaria de Estado da Mulher no evento Inteira RJ - Mulher, que realizar-se-á no dia 05 de agosto de 2025, no valor de total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão).

Id: 2665221

**Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor**
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23/07/2025**

**PROCESSO Nº SEI-240001/000546/2025** - APROVO a presente Prestação de Contas do processo administrativo de adiantamento financeiro no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), em conformidade com o artigo 49 § 1º do Decreto Estadual nº 49.134 de 06 de junho de 2024.

Id: 2665054

**Procuradoria Geral do Estado**
**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 25.07.2025**

**CESSA**, com validade a contar de 31 de julho de 2025, os efeitos do Ato de 28.05.2024, publicado no D.O. de 03.06.2024, que designou **ISABEL VIEIRA DOS PASSOS**, Id. Funcional nº 50283030, para ter exercício na 5ª Procuradoria Regional - Volta Redonda, da Coordenadoria Geral de Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/011005/2025.

**DESIGNA**, com validade a contar de 21 de julho de 2025, **NELMA MOREIRA BARRETO**, Id. Funcional nº 19024460, para ter exercício na 9ª Procuradoria Regional - Macaé, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/011005/2025.

Id: 2665320

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO**
**ATO DA ASSESSORA ESPECIAL DA DIRETORIA DE GESTÃO DE 23/07/2025**

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-14/001/000462/2019, **FICA ALTERADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização para acompanhamento e atesto das faturas de condomínio referentes à 1ª Procuradoria Regional - Niterói e ao seu Posto Avançado - São Gonçalo, composta pelos membros a seguir:

- Gestores Titulares:
  - MARIANA MAGALHÃES EVANGELISTA TEIXEIRA**, Técnico Processual, ID Funcional nº 43721427
  - VICTOR HENRIQUE FRANCA E SILVA**, Técnico Processual, ID Funcional nº 99991969
 Substitutas:
  - CRISTINA BRAGA MOREIRA**, Gerente, ID Funcional nº 50130439
  - LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO**, Analista Administrador, ID Funcional nº 31040659
  - FERNANDA KELLY COSTA TORRES**, Técnico Processual, ID Funcional nº 50255703
  - VIVIANE ROSA FERREIRA**, Técnico Processual, ID Funcional nº 50255576

- Fiscal Técnico Titular: a) **MARIA APARECIDA SOARES**, Agente Administrativo, ID Funcional nº 31039413 Substitutos:
  - BRUNO CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA**, Analista de Planejamento, ID Funcional nº 050252399
  - ANDRÉA GOMES DE SOUZA**, Assistente, ID Funcional nº 50855328
  - FELIPE GOMES DA SILVA**, Técnico Processual, ID Funcional nº 99993090
  - LAÍS ARIOSA C. D. DE MELLO ALVES**, Assistente, ID Funcional nº 50116355
  - TATIANA DE ALMEIDA SOARES**, Assessora, ID Funcional nº 43424619

Id: 2665091

- Fiscais Setoriais Titulares:
  - GUILHERME MOREIRA COSTA DA SILVA**, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 50770870
  - BENEDITO SÉRGIO RABELO MUNIZ**, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, ID Funcional nº 28228316
 Substitutos:
  - MÁRCIO DOS SANTOS LIMA**, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, ID Funcional nº 95236907
  - SÉRGIO MOURA DA SILVA**, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, ID Funcional nº 32155158

Id: 2665091

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**
**Secretaria de Estado da Casa Civil**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 099/2025 (DDC).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MIXBOX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de mini estação de tratamento didática (MINI ETA).  
**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 32.730,00 (trinta e dois mil, setecentos e trinta reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/003500/2025 (Dispensa de Licitação - DL 013/2025 - DDC).

Id: 2665241

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** TERMO CEDAE Nº 015/2025 (DJU) DE DISTRATO.  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e o escritório GALDINO, PIMENTA, TAKEMI, AYOUN, SALGUEIRO, REZENDE DE ALMEIDA ADVOGADOS.  
**OBJETO:** A Resilição do CONTRATO N. 020/2024 (DJU), celebrado para a "CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A DEFESA DA CEDAE NAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS Nº 0184747-14.2022.8.19.0001 (ORLA RIO); 0040259-34.2020.8.19.0001 (GEOSMINA 01); 0072445-13.2020.8.19.0001 (GEOSMINA 02) E 0009183-07.2022.8.19.0038 (UTR).  
**PRAZO:** Sem prazo.  
**VALOR TOTAL:** Sem valor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/000062/2024.

Id: 2665247

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONVÊNIO CEDAE Nº 029/2025.  
**PARTES:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO e a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE.  
**OBJETO:** Visando a integração de ações de restauração e conservação Florestal na Mata Atlântica, nas áreas prioritárias para proteção de mananciais e conservação do solo no Estado do Rio de Janeiro.  
**PRAZO:** 60 (sessenta) meses.  
**VALOR TOTAL:** Sem valor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-520002/000010/2025.

Id: 2665248

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 143/2023 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.  
**OBJETO:** A alteração dos itens 8.2 e 8.3 da cláusula oitava do contrato nº 143/2023 (DTP).  
**PRAZO:** Sem prazo.  
**VALOR TOTAL:** Sem valor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/027502/2022 (Procedimento Licitatório - LI nº 005/2023).

Id: 2665242

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**AVISO**
**PREGÃO CEDAE Nº 0044/2025**

**OBJETO:** Aquisição de titulador potenciométrico automático  
**DATA DA ETAPA DE LANCES:** 12/08/2025 **HORÁRIO:** 11:00 horas  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)  
**PROCESSO CEDAE:** SEI-150017/010805/2024

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site [www.cedae.com.br/licitacao](http://www.cedae.com.br/licitacao), podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 6º andar/Cidade Nova - RJ.

Id: 2665243

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATOS DE TERMOS**

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 244/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e CEMEP - Centro de Exame Médico Psicológico Ltda.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022, Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e, no que se aplicar, a Lei Federal nº 14.133/2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/008632/2023.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 271/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e Tanguatran Clínica de Avaliação Médica e Psicológica de Condutores de Veículos Ltda.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e suas atualizações.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/139406/2024.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 287/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e HN Medicina do Trânsito Ltda. - ME.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da

atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e suas atualizações.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/211587/2024.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 305/2025.

**PARTES:** DETRAN/RJ e Transocular Ltda.

**OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022, Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e, no que se aplicar, a Lei Federal nº 14.133/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/188917/2024.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 311/2025.

**PARTES:** DETRAN/RJ e Normatran Serviços Clínicos Ltda.

**OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022, Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e, no que se aplicar, a Lei Federal nº 14.133/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150142/001069/2023.**

Id: 2665319

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO  
 D.O. DE 25.07.2025  
 PÁGINA 41 - 3ª COLUNA

**EXTRATO DE TERMO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-150016/133752/2025

Onde se lê: INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 313/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ...Portaria DETRAN/RJ Nº 6884/2025...

Leia-se: INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 313/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ...Portaria DETRAN/RJ Nº 6844/2025...

Id: 2665144

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**AVISO**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 005/2025  
**TIPO:** Menor Preço por Item.  
**OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, a serem utilizados pelo DETRAN-RJ.  
**PROCESSO Nº SEI-150060/002412/2023.**

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA:

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ESTIMADO
01	LIVE SCANNER	R\$ 1.571.360,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta reais)
02	PAD DE ASSINATURA	R\$3.873.835,50 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
03	CAMERA FOTOGRAFICA	R\$ 2.251.065,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e cinco reais)
04	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS;	R\$35.820,000 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais)
05	WEBCAM	R\$ 799.701,00 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e um reais)
06	PALMPRINT LIVE SCANNER;	R\$ 43.323.000,00 (quarenta e três milhões, trezentos e três mil reais)
07	BANNER	R\$ 4.974,20(quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
08	TRIPÉ PARA BANNER COM PEDESTAL	R\$ 21.190,0000 (vinte e um mil, cento e noventa reais)

Perfazendo o Valor Total de R\$ 51.880.945,70 (cinquenta e um milhões e oitocentos e oitenta mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)  
 DATA: 13/08/2025 às 10:00 h.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no portal do DETRAN/RJ, na página [www.detrans.rj.gov.br](http://www.detrans.rj.gov.br) e no opção: Transparência/Licitações - Licitações 2025 - Editais podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, na Av. Presidente Vargas nº 817/19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, agência nº 6898 conta corrente nº 58-2, a favor do DETRAN/RJ.

Id: 2665212

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2021.  
**PARTES:** Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ e a empresa CLARO S/A.  
**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2021.  
**PRAZO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2025.  
**VALOR:** Valor total de até R\$ 48.989,48 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de até R\$ 4.082,45 (quatro mil oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23.07.2025.

FUNDAMENTO DO ATO: Com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150161/000663/2021.

Id: 2665015

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2025.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 100.758,00 (cem mil setecentos e cinquenta e oito reais)

PRazo: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025.

EMPENHO: 2025NE00487.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO Nº SEI-120001/003675/2024.

Id: 2665043

## Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 039/2025.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante ITALO FERREIRA DA SILVA, e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

PRazo: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.

PROCESSO Nº SEI-040002/002303/2025.

Id: 2664965

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo de alteração contratual no Contrato nº 01/2025

PARTES: O FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FUNFAZ) e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual no Contrato nº 01/2025; e Alteração do Cronograma físico financeiro, com fundamento no art. 124, I, a da Lei nº 14.133/2021, conforme o anexo I e tabela constante no Termo Aditivo; e A supressão qualitativa consistente na alteração de cronograma equivalente a R\$ 117.676,77 (cento e dezessete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), 0,70% (setenta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, já considerado o BDI aplicável, com fundamento no art. 124, I, a da Lei nº 14.133/2021; e Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de supressão de R\$ 117.676,77 (cento e dezessete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 16.979.790,69 (dezesseis milhões, novecentos e setenta e nove mil setecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), conforme cronograma físico-financeiro anexo a este termo aditivo.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 117.676,77 (cento e dezessete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 16.979.790,69 (dezesseis milhões, novecentos e setenta e nove mil setecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025.

PROCESSO Nº SEI-040002/001107/2024.

Id: 2665267

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EDITAL

#### CRENCIAMENTO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01/2024.

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- RIOPREVIDÊNCIA, Diretoria de Investimentos, extrato do edital de credenciamento de avaliação imobiliária nº 01/2024. Processo nº SEI-040014/036674/2024.

1 - INTRODUÇÃO: O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, doravante simplesmente RIOPREVIDÊNCIA, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 3.189/99, com sede na Rua da Alfândega, nº 08, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20051-070, inscrito no CNPJ sob o nº 03.066.219/0001-81, torna público que realizará processo de habilitação com vistas a credenciar e subsequentemente contratar empresas e pessoas físicas para execução dos serviços de avaliação de imóveis, esclarecendo que o presente procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as modificações introduzidas pela legislação posterior, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, e pela Lei Estadual 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, além das demais disposições aplicáveis e do disposto no presente Edital, normas que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

#### 2 - DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente registradas no sistema CREA/CONFEA (Conselhos Regionais e Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de imóveis, em caráter temporário, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo RIOPREVIDÊNCIA.

2.2 O RIOPREVIDÊNCIA poderá oferecer à avaliação qualquer imóvel, pertencente ou não a sua carteira, ocupado ou desocupado, típico ou atípico.

#### 3 - DA REMUNERAÇÃO DO CREDENCIADO:

3.1 O RIOPREVIDÊNCIA pagará ao credenciado, para cada laudo de avaliação realizado para venda e/ou aluguel de imóvel, os valores em UFIR-RJ constantes na tabela atualizada do IBAPE-RJ (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Estado do Rio de Janeiro).

3.2 Os laudos que vierem a ser elaborados por meio do método involutivo deverão ter o valor de sua contraprestação equivalente ao do

bro do valor estipulado para pagamento de Terrenos com ou sem benfeitoria.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

4.1 Poderão participar deste procedimento administrativo todas as pessoas físicas ou jurídicas que preencham os requisitos de qualificação previstos neste Edital.

4.2 Os interessados arcarão com todos os custos relativos à apresentação de sua documentação. O RIOPREVIDÊNCIA não será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no credenciamento ou os seus resultados.

#### 5 - DA HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Durante o período de vigência deste Edital, os interessados que pretendam ser credenciados deverão entregar, além do requerimento apresentado no Anexo 1 deste Edital, todos os documentos necessários à comprovação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação técnica e econômico-financeira assinados digitalmente. Os arquivos devem ser encaminhados ao endereço eletrônico contato@rioprevidencia.rj.gov.br ou em dispositivos de armazenamento de arquivos ao endereço sito à Rua da Quitanda, nº 106, sobreloja, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-005, aos cuidados da Gerência de Patrimônio Imobiliário.

5.2 Será exigida documentação complementar das cooperativas, nos termos da Lei nº 5.764/1971.

#### 6 - DO CREDENCIAMENTO:

6.1 Somente serão deferidos, pela Comissão Especial de Julgamento de Credenciamento de Avaliadores de Imóveis, pedidos de credenciamento que cumpram todos os requisitos de habilitação e de qualificação técnica, bem como as demais disposições deste Edital.

6.2 O interessado deverá apresentar a documentação, na forma estabelecida no edital de chamamento, que será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis pela Comissão Especial de Julgamento de Credenciamento, contados a partir da entrega da documentação ao órgão ou entidade promotora do credenciamento, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

6.3 Será emitido Atestado de Credenciamento pela Comissão Especial de Julgamento do Credenciamento de Avaliadores de Imóveis.

6.4 O indeferimento e seus motivos serão comunicados ao requerente através de em encaminhamento de mensagem eletrônica ao endereço registrado no documento do ANEXO I.

6.5 A relação preliminar dos credenciados habilitados será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

6.6 A relação atualizada dos credenciados será publicada na página da Internet do RIOPREVIDÊNCIA.

6.7 O presente Edital de Credenciamento terá vigência a partir da sua respectiva publicação, na forma do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.979/2024. O credenciamento deverá permanecer vigente enquanto houver necessidade dos serviços, em conformidade com a conveniência e a oportunidade do Rioprevidência, por prazo indeterminado.

#### 7 - DA DISTRIBUIÇÃO:

7.1 A distribuição de serviços para elaboração de Laudo de avaliação se dará mediante sorteio.

7.2 O sorteio se dará da seguinte forma:

a) A Comissão Especial de Julgamento de Credenciamento de Avaliadores de Imóveis abrirá a sessão de sorteio de distribuição. No momento, será divulgada a listagem dos imóveis a serem sorteados em ordem de prioridade definida pelo Rioprevidência.

b) Um dos servidores integrantes da Comissão Especial de Julgamento de Credenciamento de Avaliadores de Imóveis sorteará, de uma urna, um envelope contendo o nome de um credenciado participante. O nome do credenciado sorteado ficará vinculado ao imóvel, que será de responsabilidade deste credenciado.

c) Findado o sorteio dos nomes dos credenciados, e restando imóveis a serem distribuídos, serão inseridos novamente o nome das empresas na urna para complementação do sorteio. Esse procedimento será repetido até que todos os serviços sejam sorteados entre os credenciados que manifestaram interesse em participar.

#### 8 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 Cada credenciado sorteado celebrará contrato atinente à prestação dos serviços de avaliação dos imóveis com os quais foi contemplado. Os serviços poderão ser demandados conforme prioridade definida pelo Rioprevidência.

#### 9 - DAS RESPONSABILIDADES:

9.1 O CREDENCIADO é responsável por danos causados ao Rioprevidência ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

9.2 O CREDENCIADO é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o Rioprevidência, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição para que seja autorizada a execução dos serviços mediante a assinatura do contrato.

#### 10 - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

10.1 A avaliação e o seu respectivo laudo deverão ser elaborados em conformidade com as Normas NBR 14653, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e alterações posteriores, com a legislação em vigor e com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

10.2 O laudo de avaliação deverá ser fornecido em meio digital em cores (inclusive no caso de fotos, croquis, mapas e plantas), assinada, rubricada, com numeração de páginas, devendo ser enviado em arquivo único limitando sua capacidade de armazenamento em 25 MB, exigindo do credenciado completo domínio das ferramentas de informática necessárias para todas as finalidades inerentes ao serviço, e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) A folha de rosto do laudo de avaliação deverá ser apresentada em conformidade com o modelo apresentado no Anexo IV, com as informações previstas no que couber;

b) Adequada caracterização do bem avaliando, de acordo com o item 7.3 da NBR 14653-1 e com o item 4.3.2 da NBR 13752, indicando materiais de acabamento, plantas com dimensões, áreas, utilidades, relatório fotográfico, utilização do imóvel, entre outros;

c) Descrição e caracterização da região;

d) Diagnóstico sobre o mercado;

e) Metodologia da pesquisa, bem como a descrição de cada elemento de amostra com endereço completo, área total e área de cada pavimento, valor ofertado para venda e aluguel, origem da informação, foto e o valor de todos os atributos dos elementos amostrais contemplados no modelo;

f) Adotar metodologias de avaliação indicadas na norma ABNT NBR 14653 para determinação dos valores de venda e aluguel;

g) Descrição completa das variáveis ou fatores, com critérios objetivos e claros para a atribuição dos valores que eles assumem e sua relevância para o modelo adotado;

h) Apresentação de todos os dados estatísticos, modelos pesquisados, modelo adotado, amostra pesquisada, amostra utilizada no modelo, testes de significância, testes de hipóteses, análise dos resíduos, tabelas, gráficos;

i) Informação e justificativa sobre o grau de fundamentação e precisão da avaliação com a apresentação da tabela de enquadramento com a pontuação atingida;

j) Croqui de localização;

k) Cópia da documentação do imóvel;

l) Legislação vigente aplicável ao imóvel;

m) Tratamento de dados e identificação do resultado: explicitar os cálculos efetuados, o campo de arbítrio, se for o caso, e justificativas para o resultado adotado. No caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado, deve ser apresentado o gráfico de preços observados versus valores estimados pelo modelo, conforme NBR 14653-2:2011;

n) No caso de adoção do método comparativo direto de dados de mercado, identificação das imobiliárias ou das outras fontes de informação de dados de cada elemento da amostra do mercado, bem como o endereço completo de cada elemento da amostra do mercado.

#### 11 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 Os Serviços deverão ser executados fielmente, de acordo com os itens avençados, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

11.2 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços de Avaliação Imobiliária, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias úteis, para ratificação.

11.3 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do CREDENCIADO, nem o exime de manter fiscalização própria.

#### 12 - DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento ao credenciado pelo serviço de avaliação será efetuado pelo RIOPREVIDÊNCIA em até 30 dias corridos após o adimplimento do serviço.

12.2 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.

12.3 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CREDENCIADO, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

#### 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

#### 14 - DOS RECURSOS:

14.1 Os recursos das decisões da Comissão Especial de Julgamento do Credenciamento de Avaliadores de Imóveis e das decisões da Diretoria de Investimentos serão apresentados por escrito a essa Comissão ou a essa Diretoria, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação do ato.

#### 15 - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO:

15.1 - Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte do CREDENCIADO, a impossibilidade, perante o Rioprevidência, de opor, administrativamente, exceção de inadimplimento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

15.2 A suspensão dos serviços, a que se refere o art. 137, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução dos serviços, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral do CREDENCIADO.

#### 16 - DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GARANTIA:

16.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16.2 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este procedimento administrativo e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.2 Integram o presente Edital os anexos I a IV, bem como a minuta do Termo de Referência correspondente.

17.3 O Edital encontra-se disponível no site do Rioprevidência, www.rioprevidencia.rj.gov.br.

Id: 2665352

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO S.A.

### EDITAL

#### CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Processo nº SEI-220009/000021/2022, **CONVOCA**, para admissão em emprego público, os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2023 - realizado na data de 21 de Maio de 2023 e homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 08 de agosto de 2023 - listados abaixo:

CARGO	NOME	CLASS	VAGA
Analista de Desenvolvimento (Contabilidade)	Fernando Henriques <sup>5º</sup> Rodrigues Neto		AC
Analista de Desenvolvimento (Gestão, Administração e Planejamento)	Marcelo Palha Barbo-2º sa Junior		AC
Assistente Técnico Administrativo	Mateus Aquino da Sil-9º va		AC

O convocado estará sujeito ao regime de trabalho celetista e, no que diz respeito à previdência social, ao Regime Geral de Previdência.

O convocado estará sujeito ainda, para que possa ser admitido, ao cumprimento dos requisitos presentes no Edital 2023.01 do Concurso Público da AgeRio, e em suas retificações, bem como da legislação em vigor.

Id: 2665063

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO 282/2025

PARTES: SEPM e a BRAZEN LTDA.- CNPJ 45.590.051/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - LUVAS

GESTOR: FELIPE SANTANA POMPEU - ID FUNC. 4406278-8  
GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID FUNC. 5096461-5

FISCAIS: CB Raquel da Silva Machado Azevedo RG 3/000430 ID FUNC. 5134412-2 CB Eliana C. Santos Silvestre RG 3/000665 ID FUNC. 5134222-7 CB Jéssica Tenório da Silva RG 3/000449 ID FUNC. 5134096-8 CB Patrícia de Souza Francisco dos Santos RG 3/000374 ID FUNC. 5134359-2.

PRazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 376.960,00 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000163/2023

Id: 2665281

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 276/2025.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.085.822/0001-12

OBJETO: Aquisição de medicamentos - subgrupo órgãos dos sentidos e vários, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 043/2024.